



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

[←](#) CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Solicitação respondida

Nome do Usuário

EDMILSON DIAS DE
SOUZA

Participante

BETHAVILLE CONSTRUTORA DE
INCORPORADORA LTDA

Solicitação

Solicitação criada às 18:32 em 28/07/2025, última edição às 13:11 em 29/07/2025

Boa noite, a visita técnica é obrigatória ou facultativa?

Nome do Usuário

Paulo Eduardo Martins

Participante

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Resposta

Resposta criada às 13:11 em 29/07/2025

Boa tarde! Nos termos do edital, bem como, conforme descrito pelo setor requisitante no seu memorial descritivo, a visita técnica é "imprescindível". Desta forma, o edital, com devido amparo nos documentos enviados pelo setor requisitante, não previu o termo "sob pena de habilitação", a necessidade de o licitante atestar sua visita, conforme estabelece o art. 63, em seu §2º da Lei nº 14.133/2021. Assim, é prudente a devida visita, uma vez que, não serão atendidas solicitações durante a execução dos serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto do presente certame. Nada mais, oriento, sem obrigatoriedade, que caso as empresas não façam a devida visita, as mesmas podem substituí-la por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. Paulo Eduardo Martins - Agente de Contratação

VOLTAR